



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.855/2013.

Institui o Dia do Evangélico no município de Icém e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Icém, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no quarto sábado do mês de Novembro.

PARÁGRAFO ÚNICO: A data comemorativa definida no *caput* deste artigo poderá ser alterada anualmente por Decreto do Poder Executivo para atender situações supervenientes de conveniência e oportunidade, ouvidas as entidades evangélicas regularmente instaladas no município.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá colaborar com entidades evangélicas na promoção de eventos públicos em comemoração ao “Dia do Evangélico”, com livre acesso à comunidade.

Artigo 3º - As despesas para cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de agosto de 2013.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete